



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 59/2020

Dispõe sobre a implantação de equipamentos semaforicos com funcionamento à base de energia solar no âmbito do município de Itaquaquetuba e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Os novos equipamentos semaforicos implantados no âmbito do município de Itaquaquetuba deverão utilizar, preferencialmente, energia solar para o seu funcionamento.

§ 1º - Os equipamentos semaforicos de que trata esta Lei deverão ser dotados de células fotovoltaicas para conversão de energia solar em energia elétrica, que será armazenada em baterias próprias para essa finalidade.

**Art. 2º** - A utilização de energia solar para o funcionamento dos equipamentos semaforicos dependerá de comprovação da existência de condições técnicas e de viabilidade econômica para a sua instalação no âmbito do município.

§ 1º - Constatada a possibilidade de instalação dos equipamentos semaforicos com funcionamento à base de energia solar de que trata esta Lei, o Poder Executivo promoverá a substituição progressiva dos equipamentos que utilizem energia hidrelétrica.

**Art. 3º** - O Executivo, sempre que possível, deverá utilizar fontes de energia limpa, renovável e segura para a implantação de equipamentos semaforicos e de sinalização de trânsito no âmbito do município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA:**

A proposta ora apresentada tem como objetivo proporcionar a implantação de equipamentos semafóricos com funcionamento à base de energia solar e, ainda, a substituição gradativa dos equipamentos que funcionam com base na energia hidrelétrica.

A energia solar, assim como a eólica são energias inesgotáveis e limpas, com baixo impacto ambiental, e quando se trata de energia solar com a utilização de painéis fotovoltaicos para o funcionamento de equipamentos semafóricos, que ficam ligados normalmente todo o tempo, ainda se tem uma economia comprovada de cerca de 90% (noventa por cento) em relação ao consumo de energia elétrica.

O avanço tecnológico com a utilização de fontes de energias limpas e renováveis, como equipamentos semafóricos com funcionamento fotovoltaico tem outros benefícios além da economia de energia hidrelétrica, posto que os equipamentos não deixem de funcionar com as constantes quedas de energia elétrica e, portanto, os benefícios são verificados na fluidez do trânsito, já que os equipamentos semafóricos não deixam de funcionar por falta/pane no sistema elétrico quando da ocorrência de fortes chuvas ou qualquer outro problema no sistema de energia elétrica.

O Brasil, pela sua localização geográfica, recebe uma incidência solar anual de 2,2 mil horas, o que é suficiente para gerar até 15 trilhões de megawatts, razão pela qual toda e qualquer tecnologia para desenvolver e utilizar equipamentos com funcionamento à base de energia solar, seja fotovoltaico ou térmico, reduz os custos com o consumo de energia hidrelétrica e proporciona maior desenvolvimento social e econômico.

A proposta apresentada deve prosperar, para que de forma inovadora o município de Itaquaquecetuba possa estar no caminho do desenvolvimento de forma sustentável.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 05 de outubro de 2020.

**Armando Tavares dos Santos Neto**

**Vereador**